



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
PLANO DE AÇÃO Nº 30879920240126-003844

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Ampliar a cobertura do Programa Água Doce na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf por meio da implantação de sistemas de dessalinização ou purificação de água em comunidades com alto grau de insegurança hídrica, promovendo o acesso a água potável e melhorando a qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Diagnóstico Técnico

Meta 2: Sistemas de Dessalinização ou Purificação

Meta 3: Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A formalização deste Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) é essencial para a ampliação do Programa Água Doce em regiões de alta vulnerabilidade hídrica na área de atuação da Codevasf. O objetivo é proporcionar acesso à água potável por meio da implantação de sistemas de dessalinização ou purificação de água na área de atuação da Codevasf onde há vulnerabilidade hídrica, beneficiando comunidades com elevado grau de insegurança hídrica.

A implantação de sistemas de dessalinização será fundamental para transformar águas salobras/imprópria para consumo humano, reduzindo a dependência de soluções temporárias e criando um fornecimento contínuo e sustentável de água.

A Codevasf possui vasta experiência em projetos de infraestrutura hídrica e sustentabilidade, o que a torna uma parceira estratégica para a execução das ações propostas no TED. Sua atuação nas áreas de irrigação, saneamento e revitalização de bacias hidrográficas oferece um sólido conhecimento técnico e logístico, essencial para o sucesso da iniciativa. A ampliação da cobertura do Programa Água Doce irá beneficiar milhares de pessoas, promovendo uma melhoria significativa na qualidade de vida dessas populações e contribuindo para a segurança hídrica e a saúde pública.

Adicionalmente, a execução deste projeto está alinhada com políticas públicas nacionais de desenvolvimento sustentável e inclusão social, favorecendo comunidades vulneráveis e promovendo o desenvolvimento regional integrado. O TED fortalece a atuação do Estado na garantia de acesso à água potável, elemento crucial para o desenvolvimento humano e socioeconômico. O MIDR e a Codevasf irão articular a formalização de Acordo de Cooperação Técnica com as secretarias estaduais responsáveis pela execução do Programa Água Doce para que a coordenação estadual do Programa acompanhe a execução das demais ações e implemente ações de articulação, mobilização social, sustentabilidade ambiental e manutenção dos sistemas de dessalinização após o fim da pré-operação.

Nas atribuições da contratação das obras pela Codevasf será previsto manutenção e a pré-operação dos sistemas por 12 meses cada.

Após a conclusão da obra, da manutenção e a pré-operação dos sistemas por 12 meses pela Codevasf, o MIDR receberá a infraestrutura implantada pela CODEVASF e ficará responsável por repassar o sistema para o ente que fará a operação e manutenção do sistema.

Em resumo, as ações (orçamentárias/não orçamentárias) a serem implementadas são:

Ação 1: Formalização de Acordos de Cooperação Técnica com os estados que serão contemplados com sistemas de dessalinização/purificação objeto deste TED para que eles participem do planejamento e da execução das metas conjuntamente com a CODEVASF.

Ação 2: Seleção das localidades obedecendo os critérios do Programa Água Doce, em conjunto com os estados e com o MIDR;

Ação 3: Execução do diagnóstico técnico nas comunidades selecionadas, teste de vazão, análise físicoquímica da água e dimensionamento do equipamento de dessalinização/purificação.

Ação 4: Implantação de sistemas de dessalinização/purificação.

Ação 5: Pré-operação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas implantados por 12 meses.

Ação 6: Desenvolvimento de projeto e implantação de sistema piloto de purificação de água em comunidade com alto grau de insegurança hídrica na região Norte.

Portanto, a formalização deste TED é justificada pela necessidade de melhorar a segurança hídrica em comunidades que enfrentam graves desafios de acesso à água potável, ao mesmo tempo em que promove soluções tecnológicas adequadas para diferentes realidades regionais, beneficiando amplamente as populações das áreas de atuação da Codevasf.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas incorridas na execução do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	------------	------------	-------	-------------	--------	-----

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Diagnóstico Técnico	Unid	1	R\$410.000,00	R\$ 410.000,00	09/12/2024	08/12/2028
Etapa 1.1	Execução do Diagnóstico técnico nas comunidades selecionadas, teste de vazão, análise físico-química da água e dimensionamento do equipamento de dessalinização/purificação.	Unid	1	R\$410.000,00	R\$410.000,00	09/12/2024	08/12/2028
Meta 2	Sistemas de Dessalinização ou Purificação	Unid	1	R\$ 18.690.000,00	R\$ 18.690.000,00	09/12/2024	08/12/2028
Etapa 2.1	Implantação/manutenção e pré-operação de Sistemas de Dessalinização ou Purificação Implantados	Unid	1	R\$ 18.690.000,00	R\$ 18.690.000,00	09/12/2024	08/12/2028
Meta 3	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED	Unid.	1	R\$900.000,00	R\$900.000,00	09/12/2024	08/12/2028
Etapa 3.1	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED	Unid	1	R\$900.000,00	R\$900.000,00	09/12/2024	08/12/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZ/2024	R\$ 3.000.000,00
ABR/2025	R\$ 9.000.000,00
ABR/2026	R\$ 8.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449051	Sim	R\$ 19.100.000,00
449039	Não	R\$ 700.000,00
449033	Não	R\$ 100.000,00
449014	Não	R\$ 100.000,00

12. PROPOSIÇÃO

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 23:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 12/12/2024, às 11:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5497229** e o código CRC **615FBB63**.